



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

LEI MUNICIPAL 1363/2022

DATA: 15/12/2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar pelo Poder Legislativo e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Conforme disposto no art. 42 da Lei nº 4.320/64, fica o Poder Legislativo autorizado a abrir no orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), assim discriminado:

01	Poder Legislativo		
01.01	Câmara Municipal		
2.001	Atividades Legislativas		
(1)	3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....		
	R\$ 63.000,00		
(2)	3.1.90.13.00.00.00.00 – Contribuições Patronais.....	–	
			R\$ 21.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01	Poder Legislativo		
01.01	Câmara Municipal		
2.001	Atividades Legislativas		
(04)	3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo.....		
	R\$ 16.000,00		
(05)	3.3.90.33.00.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....		
	R\$ 19.000,00		
(06)	3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....		
	R\$ 5.000,00		
(07)	3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....		
	R\$ 10.000,00		
(09)	3.3.90.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....		
	R\$ 4.000,00		
(10)	4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....		



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

R\$ 20.000,00
(11) 4.4.90.61.00.00.00 – Aquisição de Imóveis.....
R\$ 10.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin/PR, 15 de dezembro de 2022.

Jamil Pech
Prefeito Municipal